http://do.corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.362 • segunda-feira, 27 de Abril de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000068/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8522/2026
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA(PIPOCA E ALGODÃO DOCE) QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2026, SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.565,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
DATA DA SESSÃO: 04/05/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://bll.org.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ no ícone “licitações e contratos”, e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.°01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá-MS, 27 de abril de 2026.
ALEXANDRE DE BARROS MAURO - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Aviso de Resultado ATA 43 da Chamada Pública N° 01/2026 - Processo n° 37.930/2025.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Chamada Pública para fins de “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS”
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 27 de abril de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 27 de abril de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
Empresa APTA ao credenciamento:
HEITOR T. QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 64.983.721/0001-41
Corumbá-MS, 27 de abril de 2026.
(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

Aviso de Resultado ATA 44 da Chamada Pública N° 01/2026 - Processo n° 37.930/2025.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Chamada Pública para fins de “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS”
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 27 de abril de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 27 de abril de 2026, a Comissão procedeu à análise da

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Jane Contu (Secretária Adjunta)
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
Empresa APTA ao credenciamento:
SELLEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- C.N.P.J: 49.881.847/0001-11
Corumbá-MS, 27 de abril de 2026.
(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

Aviso de Resultado ATA 45 da Chamada Pública N° 01/2026 - Processo n° 37.930/2025.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS"
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 27 de abril de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 27 de abril de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
Empresa APTA ao credenciamento:
MAC CORNICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- C.N.P.J: 45.812.527/0001-59
Corumbá-MS, 27 de abril de 2026.
(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 268 de 24/04/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Acusatória, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.049/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.049 /2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/04/2026, conforme CI 264/2026/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Assina: **CAMILA CAMPOS DE CARVALHO** Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 239, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a operacionalização dos procedimentos de fruição e contagem dos períodos de efetivo exercício, de concessão e gozo das férias anuais dos servidores dos órgãos e das entidades do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 68 da Lei Complementar n° 287, de 21 de dezembro de 2021, e tendo em vista a competência conferida no art. 27 do Decreto nº 3.588, de 12 de fevereiro de 2026;
R E S O L V E:
Art. 1º As férias anuais, como um direito constitucional que o servidor não poderá ser privado e cujo período de fruição é destinado à recuperação física e mental, serão concedidas tendo por base a contagem do:
I - período aquisitivo, apurado a cada doze meses de efetivo exercício e que gera o direito às férias;
II - período concessivo, prazo correspondente aos doze meses seguintes à conclusão do período aquisitivo, dentro do qual deverão ser concedida as férias;
III - período de fruição, intervalo de tempo em que o servidor se afasta do exercício do cargo/função para fruição do descanso remunerado.
§ 1º Os períodos aquisitivo e concessivo de férias serão contados de forma contínua, data a data, considerando-se no período aquisitivo apenas o tempo de efetivo exercício, com observância das hipóteses legais de suspensão e interrupção.
§ 2º O período concessivo tem início no prazo de doze meses subsequentes ao término do período aquisitivo para concessão das férias.
§ 3º O período correspondente às férias será contado como trinta dias, ainda que haja desconto por faltas injustificadas, e será autorizado pela chefia de acordo com a conveniência e o interesse do serviço.
Art. 2º Os períodos básicos de concessão das férias serão apurados observadas as seguintes regras:
I - dispensa do desconto nas férias de dias de:
a) ausências por motivo de casamento, luto, doação de sangue, participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei;
b) faltas justificadas ou abonadas;
c) férias gozadas e período de capacitação com percepção da remuneração;
d) licenças à gestante, à adotante, paternidade, para tratamento da própria saúde e por motivo de doença em pessoa da família com remuneração;
e) o período de afastamento para campanha eleitoral;
II - suspensão da contagem, que ficará paralisada temporariamente, continuando após a volta do servidor ao trabalho, nos casos de:
a) licença para acompanhar o cônjuge;
b) licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração;
c) licença para tratar de interesses particulares;
III - interrupção do período aquisitivo, a contagem recomeça do zero no retorno do servidor, cessada a causa, com perda do tempo anteriormente acumulado;
a) licença para exercer mandato político ou classista
b) licença para capacitação sem remuneração;
c) cedidos a órgãos ou entidades sem ônus para o Poder Executivo;
d) outros afastamentos sem remuneração, desde que autorizados em lei;
IV - cessação da contagem do período aquisitivo, no caso de:
a) aposentadoria, exoneração ou demissão do cargo efetivo;
b) posse em novo cargo efetivo não acumulável;
V - redução dos dias de férias, mediante desconto das faltas injustificadas no período aquisitivo, e o gozo das férias de acordo com os prazos constantes do Anexo I.
VI - quando houver acumulação de mais de dois períodos concessivos, resguardado o direito do servidor de ser indenizado no caso de desligamento, é impositivo o gozo das férias anuais do período mais antigo.
Art. 3º O regime de férias anuais tem por base doze meses de efetivo exercício, podendo o gozo ocorrer em período único de trinta dias ou em etapas, parceladas em até três períodos de no mínimo dez dias cada um, com opção manifestada no formulário de solicitação de férias constante do Anexo II.
§ 1º A programação anual de férias cadastrará o gozo do período único ou do correspondente à primeira etapa, ficando as demais etapas sob controle da chefia imediata do órgão ou entidade de exercício.
§ 2º Excepcionalmente, no exercício de 2026, os servidores que não tiverem apresentado sua solicitação de férias para inclusão na programação anual do órgão ou entidade de exercício deverão encaminhá-la até o dia 30 de abril de 2026, para fins de inclusão na previsão de pagamento do respectivo adicional de férias.
Art. 4º As férias coletivas serão usufruídas por todos os servidores em exercício em determinados setores ou unidades, conforme programação do órgão ou entidade para manutenção de serviços com demanda reduzida ou por recesso institucional, devendo haver ajuste entre férias coletivas e saldo individual de dias de férias.
Parágrafo único. O saldo individual de dias de férias que não forem gozados coletivamente podem ser considerados licença remunerada ou o excedente poderá ser concedido posteriormente e os dias do servidor sem período aquisitivo completo será considerado antecipação de férias do primeiro período aquisitivo completo.
Art. 5º Compete às unidades de recursos humanos compatibilizar e assegurar a continuidade dos serviços do respectivo órgão ou entidade:
I - elaborar programação anual das férias com base nas solicitações de férias;
II - manter atualizados a identificação dos servidores e os períodos previstos de gozo;
III - comunicar às chefias imediatas a concessão de férias aos respectivos servidores;
IV - controlar os períodos aquisitivos e registrar os períodos concessivos e de gozo e controlar saldos de férias.
Art. 6º A indenização por férias não gozadas ao servidor com períodos aquisitivos vencidos ou pendentes de gozo ocorrerá, somente, quando houver desligamento em razão de aposentadoria, falecimento, com indenização aos dependentes, ou exoneração de cargo efetivo ou o provimento em outro dessa natureza.
Art. 7º A solicitação de férias dos servidores cedidos com ônus para a origem serão controladas e informadas pelo setor de recursos humanos do órgão ou entidade cessionário à unidade de gestão de pessoas do cedente do Município.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ, 27 DE ABRIL DE 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025

ANEXO I
RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 239, DE 27 DE ABRIL DE 2026
DIAS DE FRUIÇÃO DAS FÉRIAS ANUAIS

Número de dias de ausências no período aquisitivo	Número de dias descontados no período de gozo das férias (*)						
	Servidores em geral			Professor em sala de aula		Operador de Raio X	
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Recesso	Férias coletivas	1º Semestre	2º Semestre

até 5 faltas	30	-	-	15	30	20	20
	20	10	-				
	15	15	-				
	10	10	10				
6 a 14 faltas	24	-	-	15	22 e 8 dias de compensação	16	16
	15	9	-				
	10	14	-				
	14	10	-				
15 a 23 faltas	18	-	-	15	3 dias e 27 de compensação	12	12
	10	8	-				
24 a 32 faltas	12	-	-	12	30 dias de compensação	8	8

(*) No caso dos Professores e de servidor que opera Raio X, poderá os dias proporcionais de férias serem usufruídos no mesmo período, desde que este não ultrapasse, respectivamente, a 30 e 20 dias.

ANEXO II
RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 239, DE 27 DE ABRIL DE 2026
SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome;	
Matrícula:	
Cargo:	
Órgão/Entidade de lotação:	
Unidade/Setor de exercício:	
2. PERÍODO AQUISITIVO	
Início: ____/____/_____	Término: ____/____/_____
3. FORMA DE GOZO DAS FÉRIAS	
* Integral	* Parcelado
1º Período: ____/____/_____ a ____/____/_____ (___ dias)	
2º Período: ____/____/_____ a ____/____/_____ (___ dias)	
3º Período: ____/____/_____ a ____/____/_____ (___ dias)	
Número de dias de férias:	
4. DECLARAÇÕES DO SERVIDOR	
Declaro estar ciente de que o parcelamento depende de autorização do(a) meu(minha) órgão/entidade de lotação e nas normas vigentes.	
5. MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	
*De acordo	* Não de acordo
Justificativa:	
Nome:	
Data: ____/____/_____	Assinatura:
6. HOMOLOGAÇÃO	
Autoridade competente:	
Assinatura:	Data: ____/____/_____
7. CIÊNCIA DO SERVIDOR	
Data: ____/____/_____	Assinatura:

Republicação por constar erro no original
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 007/2026

O MUNICIPÍO DE CORUMBÁ, por meio da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN (CFI) -** com base no artigo 604 - A, inciso I c/c inciso III da Lei Complementar nº. 100/2006 e devidas atualizações, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que se encontram **NOTIFICADOS** do lançamento tributário referente ao ISSQN mensal do exercício de 2026.

1. RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES:

CONTRIBUINTE	**CNP J**	**VRM**
1. PEDRO JOSE DA SILVA REFRIGERACAO ME	06.927.012/0001-42	47,35
2. TEREZINHA TAVEIRA DA GUIA	00.862.102/0001-16	42,00
3. M. DEF. DA SILVA E SILVA	02.889.668/0001-67	80,00
4. CORUMBA MARMORE E GRANITO LTDA	45.376.511/0001-40	175,89
5. JARDIM DOS PIRILAMPOS, BERCARIO	02.019.040/0001-00	256,62
6. L DO S SANTOS CAMARGO - ME	04.659.609/0001-28	13,28
7. LUCIANA BRAVO SOARES DE BARROS LTDA	37.219.730/0001-98	80,00
8. T. M. DOS SANTOS SILVA	19.010.872/0001-69	146,10
9. GILBERTO LEITE DE SOUZA - ME	05.786.910/0001-65	199,75
10. MARCIA ANTONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08.729.537/0001-07	88,50
11. LUANNY DE LIMA SERRA 04853835199	48.425.147/0001-50	161,02
12. ESLEY BATISTA SANTOS 11933808658	42.680.149/0001-09	194,97
13. JAMIL MARCOS DAULE	50.325.824/0001-00	56,18
14. MARILHA AJALA FERREIRA 92754864172	31.032.029/0001-89	30,00
15. LIGIA LAIS DA SILVA MIZAEL	36.624.421/0001-30	60,00
16. MARQUES & GHANAME LTDA	47.431.907/0001-79	162,74
17. MAGNO DE OLIVEIRA SALVIANO	41.697.671/0001-30	162,74
18. LUIZ MARIO ARRUDA ARAUJO	33.063.787/0001-90	60,00
19. ANDREZA RIBEIRO DE LIMA FITNESS LTDA	31.232.519/0001-29	162,74
20. AGÊNCIA FLUVIAL OLIVEIRA LTDA	33.731.027/0001-03	162,74
21. EDGAR OJEDA	11.791.037/0001-00	60,00
22. DIOGO VEADRIGO	25.022.300/0001-00	30,00

2. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:
Fica assegurado ao sujeito passivo o direito de apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

3. PAGAMENTO E INFORMAÇÕES:
A ausência de pagamento ou impugnação no prazo legal acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior protesto e execução fiscal.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 008/2026

O MUNICIPÍO DE CORUMBÁ, por meio da COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN (CFI) - com base no artigo 604 - A, inciso I c/c inciso III da Lei Complementar nº. 100/2006 e devidas atualizações, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que se encontram NOTIFICADOS do lançamento tributário referente ao ISSQN mensal do exercício de 2026.

1. RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES:

CONTRIBUINTE	**CNP J**	**VRM**
INSTITUTO DE OLHOS CORUMBÁ LTDA	31970907000107	900
OHARA E CIA LTDA	29506574000118	900
RODOLPHO COSTA MARQUES PEREIRA DA ROSA	33427754000181	450
AS CLINIC LTDA	09273605000120	900
JOSE EDUARDO CARDOSO LOPES LTDA	33161936000153	400
CENTRO OFTALMOLOGICO HM LTDA	28131276000128	450

2. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:
Fica assegurado ao sujeito passivo o direito de apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

3. PAGAMENTO E INFORMAÇÕES:
A ausência de pagamento ou impugnação no prazo legal acarretará a

inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior protesto e execução fiscal.

Corumbá-MS, 27de abril de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 004/2026 - CCI/AGFM

A **Prefeitura Municipal de Corumbá**, por intermédio da Coordenação do Cadastro Imobiliário - CIMOB, com fundamento no artigo 604-A, §1º, da Lei Complementar nº 100/2006, no uso de suas atribuições e, com fulcro no Art. 145 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando esgotados todos os demais meios de notificação ao contribuinte, **torna público** o presente Edital e **NOTIFICA** aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados, do resultado do processo administrativo tributário.

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES (IPTU):

Contribuinte	Processo nº	Assunto	Resultado	Período
Rogerio Francoso	13735/2019	Cancelamento de Débitos	DEFERIDO	2017
Espólio de Geralda da Silva/ Aparecida da Silva	15547/2021	Atualização Cadastral/Isenção Geral	DEFERIDO	2023
Catarina Arruda	10961/2021	Isenção Geral do IPTU	DEFERIDO	2014 a 2017
Fernando Bispo	7343/2021	Cancelamento de Débitos/ Isenção Geral	DEFERIDO	2017
Luciene Candia Flores	36005/2022	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2022 e 2023
Orlando Benedito de Paula	23885/2023	Isenção Especial IPTU	DEFERIDO	2023 e 2024
Ricardo Gonçalves de Paula	1884/2023	Isenção Especial IPTU	DEFERIDO	2018 a 2024
Renato do Santos Joeis	3440/2023	Cancelamento de Débitos	DEFERIDO	2014 a 2016
Jonas Cabral	27691/2024	Isenção Especial IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Guiomar Fernandes de Oliveira	39130/2024	Isenção Especial IPTU	DEFERIDO	2024 e 2025
Olga Bernarda da Silva Penha	24515/2024	Isenção Especial IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Luiz Tadeu Dichoff de Mattos	20614/2024	Isenção Especial IPTU	DEFERIDO	2023 a 2025
Espolio de Epifania Irusta da Paz/Jazmin Geovanna Paz Irusta	18275/2024	Atualização Cadastral	DEFERIDO	2025
Angela Landivar / Wenceslau Pedro Landivar	23052/2024	Atualização Cadastral	INDEFERIDO	2025
Olivio Braga	30516/2025	Atualização Cadastral/Posse	DEFERIDO	2026
Sonia Maria de Freitas Cunha	40774/2025	Atualização Cadastral	DEFERIDO	2026
Affife Talamas de Quiroga	8602/2025	Reconhecimento do Patrimônio	DEFERIDO	2025 e 2026
Espólio de Alberto Ramos da Silva/ Jorge Alex Ramos da Silva	35513/2025	Análise de Legalidade dos Lançamentos	DEFERIDO	2016 a 2020
Maria José de Oliveira Mendes	38681/2025	Isenção Especial de IPTU	INDEFERIDO	2025
Espolio de Normandis Cardoso/ Tatiana Josefa de Oliveira	9621/2025	Atualização Cadastral	INDEFERIDO	2025
Elizabeth de Araujo Gomes	5201/2025	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Irene de Paula Conceição	15410/2025	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Antonia dos Santos Cintra	3466/2025	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Ruthenio de Barros Valesco	13135/2025	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Ramão Ferreira	4917/2025	Isenção Especial de IPTU	INDEFERIDO	2026
Erico Camilo de Pinha	36471/2025	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2026 e 2027
Izabel Lopes	4431/2025	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2026 e 2027
Feliciana Canavarros das Neves	35523/2025	Isenção Especial de IPTU	INDEFERIDO	2026
Nery Barba Castedo	15100/2025	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Eledir Florentino	14693/2025	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Osvaldo de Araujo Paz	14641/2025	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Airton Alves de Moraes	14994/2025	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2025 e 2026
Maria de Fatima de Lima	15756/2025	Atualização Cadastral	DEFERIDO	2025 e 2026

A ciência das decisões constantes na planilha acima considera-se efetuada na data desta publicação.

Eventual recurso/reclamação/impugnação aos lançamentos terão o mesmo prazo (30 dias a contar desta publicação) para serem protocolados junto à Auditoria Geral de Fazenda do Município - AGFM, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, situada na Rua Dom Aquino nº 1.027, Centro, Corumbá/MS.

Observação: A íntegra dos processos administrativos poderá ser consultada pelo contribuinte ou procurador habilitado no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Rua Dom Aquino nº 1.027, Centro, Corumbá/MS.de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 16:00.

Corumbá/MS 24 de Abril de 2026.

Gisleine Eliza Cardozo Aguilar
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Mat. 6474

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/062/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à **CI 138/2026 da SEMED, de 27/04/2026**, torna público aos interessados candidatos que pediram **FINAL DE FILA** quando convocados pelo Edital 001/048/2025, publicado no Diário Oficial Edição 3.354, de 13/04/2026, p.5.

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DENIZ ALVES TIBURCIO DE MORAES	86º	FINAL DE FILA

Função: ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: PROFESSOR ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DE CASTRO ROJAS	76º -	FINAL DE FILA
IVONETE DE OLIVEIRA GUARAGNI	77º	FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO

SIMONE BRUM OLIVEIRA DA SILVA	30º	FINAL DE FILA
ANIELSON DA SILVA MESSIAS	31º	FINAL DE FILA

Corumbá, 27 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

EDITAL Nº 001/063/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; e em atendimento à CI Nº 139/2026-GAB/SEMED, de 27/04/2026, torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA** quando convocada pelo Edital 001/050/2025, publicado no Diário Oficial Edição 3.354, de 13/04/2026, p. 6.

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCINE MENDEZ CARRAPATEIRA	88º	FINAL DE FILA

Corumbá, 27 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

EDITAL Nº 001/064/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA** quando convocada pelo Edital 001/053/2025, publicado no Diário Oficial Edição 3.355, de 14/04/2026, p. 7.

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ROSELIA COSTA LIMA BATISTA	80º	FINAL DE FILA

Corumbá, 27 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

EDITAL Nº 001/065/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 30/04/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE CAROLINE	91º
MARIANA VASQUEZ LIMA	92º

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	85º
VERA LÚCIA BARROS DOS SANTOS MAGALHÃES	86º
CECÍLIA ESTEODE CHUVÊ	87º
LUCIANA DE SOUZA FERRAZ	88º
ROSIMARE APONTES	89º
CRISTIANE LEMOS GONÇALVES	90º

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO RAMOS DE LIMA	32º
JHONATAN DA SILVA MATOS	33º

Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
l) Certificado militar, quando couber;
m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao e https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000
o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda.

Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;

r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 27 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

EDITAL Nº 001/066/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 30/04/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA PASSARIN DA SILVA	93º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
l) Certificado militar, quando couber;
m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao e https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000
o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda.

Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;

r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 27 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

EDITAL Nº 001/067/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 30/04/2026
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA RODRIGUES DA MATTA	91º

A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
l) Certificado militar, quando couber;
m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao e https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000
o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda.

Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 27 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

EDITAL Nº 001/068/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidatos que pediram **FINAL DE FILA** ou foram **ELIMINADOS** por **NÃO COMPARECEREM**, quando convocados pelo Edital 001/057/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.357, de 16/04/2026, p. 10

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE PEDIRAM FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
HERMES JUNIOR COLMAN DE AZEVEDO	14º	FINAL DE FILA
HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO	15º	FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RAPHAEL LIMA VEIGA	11º	FINAL DE FILA
NILDA DOS SANTOS CINTRA	12º	FINAL DE FILA
NEREIDE APARECIDA PAGANI GALVÃO	13º	FINAL DE FILA
MICHELLY NUNES DE AQUINO	14º	FINAL DE FILA

Corumbá, 27 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

EDITAL Nº 001/069/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidatas que pediram **FINAL DE FILA** ou foram **ELIMINADAS** por **NÃO COMPARECEREM**, quando convocadas pelo Edital 001/058/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.357, de 16/04/2026, p. 10.

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE PEDIRAM FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCINE MENDEZ CARRAPATERIA	88º	FINAL DE FILA
THAIS JANINE BRUNO	89º	FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO QUE FOI ELIMINADA POR NÃO TER COMPARECIDO

Função: PROFESSOR DE MATÉMÁTICA		
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GLÓRIA GONÇALVES DE ALMEIDA	15º	ELIMINADA - NÃO COMPARECEU

Corumbá, 27 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

EDITAL Nº 001/070/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidata que pediu **FINAL DE FILA** ou foi **ELIMINADA** por **NÃO COMPARECER**, quando convocadas pelo Edital 001/059/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.357, de 16/04/2026, p. 11

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO QUE PEDIU FINAL DE FILA

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CAMILLA KARINE DOS SANTOS GONÇALVES	83º	FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO QUE FOI ELIMINADA POR NÃO TER COMPARECIDO

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Área/Região: ÁREA URBANA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIELLE NAYARA MENDES CALDEIRA	90º	ELIMINADA- NÃO COMPARECEU

Corumbá, 27 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" n° 6, de 1°/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 065 de 27 de abril de 2026

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo n. 01/2025, 02/2025 e 03/2025, Processo Administrativo n. 22.096/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Banco do Brasil S/A.

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Edilson João Nunes Gonzaga**, matricula n. 13.144, em substituição ao servidor Rodrigo Pires do Nascimento Fernandes, matrícula n. 4300, para atuar como **FISCAL** dos **Contratos Administrativos nº 01/025, 02/2025 e 03/2025**, Processo Administrativo n.º 22.096/2025, referente a contratação de Instituição Financeira para execução de Serviços Bancários.
Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;
Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de março de 2026.

Corumbá-MS, 27 de abril de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 576 de 02 de junho de 2025

CIENTE E DE ACORDO:

EDILSON JOÃO NUNES GONZAGA_____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 027 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo n. 017/2025, Processo Administrativo n. 18.475/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa NEWPC Tecnologia Ltda.

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora **Gleice Kelly da Silva Rondon**, matricula n. 10895, em substituição a servidora Camila Bastos Rodrigues, matrícula n. 8170, para atuar como **FISCAL** do **Contrato Administrativo nº 017/2025**, Processo Administrativo n.º 18.475/2025, que tem por objeto a locação de computadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.
Art. 2º - Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, a servidora ora designada assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no respectivo contrato.
Art. 3º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;
Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de março de 2026.

Corumbá-MS, 10 de março de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 576 de 02 de junho de 2025

CIENTE E DE ACORDO:

GLEICE KELLY DA SILVA RONDON _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 061 de 27 de abril de 2026

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato Administrativo n. 09/2025, Processo Administrativo n. 7264/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa FARID A. H. M. Mustafá Ltda.

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Gustavo Nascimento dos Santos**, matrícula n. 10437, em substituição ao servidor Rodrigo Pires do Nascimento Fernandes, matrícula n. 4300, para atuar como **GESTOR** do **Contrato Administrativo nº 009/2025**, Processo Administrativo n.º 7264/2025, referente a aquisição de água mineral e gás liquefeito.
Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;
Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de março de 2026.

Corumbá-MS, 27 de abril de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 576 de 02 de junho de 2025

CIENTE E DE ACORDO:

GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS_____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 064 de 27 de abril de 2026

Dispõe sobre a substituição do Fiscal e Gestor do Contrato Administrativo n. 014/2025, Processo Administrativo n. 9668/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Ltda.

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Gustavo Nascimento dos Santos**, matrícula n. 10437, em substituição ao servidor Ubiratan Correia Pinto, matrícula n. 9304, para atuar como **GESTOR** do **Contrato Administrativo nº 014/2025**, Processo Administrativo n.º 9668/2025, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de seguro veicular.
Art. 2º - Tornar público a designação do servidor **Ubiratan Correia Pinto**, matrícula n. 9304, em substituição ao servidor Rodrigo Pires do Nascimento, matrícula n. 4300, para atuar como **FISCAL** do **Contrato Administrativo nº 014/2025**, Processo Administrativo n.º 9668/2025, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de seguro veicular.
Art. 3º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;
Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de março de 2026.

Corumbá-MS, 27 de abril de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 576 de 02 de junho de 2025

CIENTE E DE ACORDO:

GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS_____

UBIRATAN CORREIA PINTO _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 013, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a comissão especial técnica para auxiliar nos serviços decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº. 059/2022-SEMED.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão Técnica, para a emissão de Laudo Técnico Conclusivo, quanto aos fatos ocorridos durante a execução do Contrato Administrativo nº. 059/2022-SEMED, que tratou da reforma da Escola Municipal Rural Carlos Cárcano.
CONSIDERANDO, que o Laudo Técnico Conclusivo Unificado deverá analisar ponto a ponto, todos os achados da Análise Técnica n° 120/2023 da CGM, confrontando-os com as informações contidas no Manifestação Técnica do Fiscal do Contrato à época dos fatos,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados como membros da comissão os servidores públicos municipais abaixo especificados:
ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR - Engenheiro Civil -mat. 6570-CREA n° 8090/D-MS;
NAME ANTÔNIO FARIA DE CARVALHO- Engenheiro Civil- mat. 6142- CREA n° 8568/D-MS.
Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração aos servidores, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.
Art. 4º. A vigência desta resolução se encerra com a emissão do Laudo Técnico Conclusivo Unificado, que deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para emissão de Decisão Administrativa Final.
Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 23 de abril de 2026.

Jossiely Godoi da Silva
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n° 579, de 05 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 014 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro do Grupo Técnico de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 043/2024 - SISP, designados através da Resolução n° 057, de 18 de julho de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e os artigo 3° e 30 parágrafo único da Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e, ainda, no art. 23, inciso X, LEI COMPLEMENTAR N° 287 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de grupo técnico de fiscalização, para acompanhar e gerenciar as atividades da execução do Contrato de Concessão n° 043/2024, que tem como objeto a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no município de Corumbá-MS, incluída a instalação, desenvolvimento, modernização, melhoramento, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública.
CONSIDERANDO a disposição contida no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993, que prescreve a necessidade de designação de "um representante" para realizar o acompanhamento e a fiscalização de contratos administrativos
CONSIDERANDO a Resolução nº 057, de 18 de julho de 2025, que instituiu o Grupo Técnico de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 043/2024 - SISP;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição de membro do Grupo Técnico, visando assegurar a continuidade da fiscalização contratual;
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor **JOSÉ TELES DE ARAÚJO NETTO, CREA-D/MS n° 13314,** engenheiro eletricista, em substituição ao servidor **PEDRO IVO ALVEZ FONSECA - CREA/MS n° 36187, engenheiro eletricista,** para atuar como fiscal do contrato, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.
Art. 2° O servidor ora designado passa a exercer integralmente as atribuições previstas na Resolução nº 057/2025, enquanto perdurar sua designação.
Art. 3° Permanecem **inalteradas** as demais disposições constantes da Resolução nº 057, de 18 de julho de 2025.

Art. 4°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 18 de julho de 2025.

Jossiely Godoi da Silva
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n° 579, de 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
Processo Administrativo nº 12.500/2025.
Partes: Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Mabel Marinho Sahib Aguilar**, e a empresa **MCP Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.081.591/0001-53**.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - A alteração do valor do item 004.160.036 - Requeijão Cremoso 500g, cujo preço unitário passa de **R$ 17,99** (dezessete reais e noventa e nove centavos) para **R$ 18,42** (dezoito reais e quarenta e dois centavos), em razão da atualização do valor decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro realizado na Ata de Registro de Preços nº 05/2025, da qual se origina o contrato. O impacto financeiro da alteração é de **R$ 1.555,74** (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total do Contrato nº 14/2025 para **R$ 484.525,87** (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos);
Código e-Sfinge: D040524F823B3416CB498699F95EFBA2EA6426E4
Data da Assinatura: 27 de abril de 2026
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação - Contratante e a empresa MCP Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA - Contratada.

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 08/2026

RESOLUÇÃO Nº 055/2026/SEMED

Designa Gestores e Fiscais de Contrato para atuarem no processo de gestão e fiscalização do **Contrato nº 08/2026** do Processo Administrativo **nº 41.363/2025** disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
Raquel Ricco Wassouf	Nº 9.632

Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
Márcia de Souza Gomes	Nº 10.872-9

Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Corumbá/MS, 27 de abril 2026.

Gilson Pacola
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 06, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO n.º 50 de 23/04/2026.
Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.701/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.701/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de data de publicação, conforme CI 246/2025/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23/04/2026, revogadas as disposições em contrário.
Assina: JANE CONTU Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO n.º 51 de 23/04/2026.
Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.638/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.638/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 247/2025/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23/04/2026, revogadas as disposições em contrário.
Assina: JANE CONTU Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO n.º 49 de 23/04/2026.
Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.097/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.097/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de data de publicação, conforme CI 256/2026/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23/04/2026, revogadas as disposições em contrário.
Assina: JANE CONTU Secretária Municipal De Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO--CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
(Processo 10.454/2025)
A Secretaria de Saúde do Município de Corumbá-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 24 de abril de 2026, o chamamento público para o credenciamento de serviços de diagnóstico em exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses e próteses e materiais especiais-OPM no SUS, para atender usuários da Rede de Saúde Pública. As demais cláusulas do Edital de Chamamento Público nº01/2025 permanecem inalteradas.
O edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/SEPRAD, do Município de Corumbá, endereço eletrônico:
http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou mediante solicitação pelo e-mail:
licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá-MS, 27 de abril de 2026.
Assinam: Suzana Figueiredo Pereira Xavier-SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES)

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Dom Bosco, n°01, Corumbá, CEP 79.333-141, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por sua Ordenadora de Despesas, Sra. **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
E de outro lado, **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:15.461.510/0001-33, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande - MS, CEP 79070-900 doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
Têm entre si, justo e pactuado, o presente Termo Aditivo de Adesão ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde, o qual se fundamenta estritamente nos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente em seus artigos 57, inciso II, e 65, e nas diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.127, de 2005, bem como na Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente aditamento tem por objeto a inclusão da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS** no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), celebrado no âmbito do Processo Administrativo nº 13.993/2019, passando esta a deter os direitos e obrigações do ajuste original e deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA E NATUREZA
2.1. O presente instrumento, dada a formalização do ajuste original sob a Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II, e 65), assegura a continuidade da execução contratual sob as regras contratuais originais, garantindo a segurança jurídica dos atos.
2.2. As Partes reconhecem a integração ensino-serviço como um dever comum de mútua colaboração, sem finalidade lucrativa no uso dos cenários de prática, visando o interesse público, o desenvolvimento científico e a melhoria da assistência à saúde da população.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CONTRAPARTIDA)
3.1. Em contrapartida pela utilização da Rede Municipal de Saúde de Corumbá, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL** ofertará Serviço Escola de Psicologia na rede SUS do município de Corumbá, permitindo desse modo, a regulação dos serviços oferecidos à população, segundo preconiza a GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores não alterados, permanecendo em pleno vigor e aplicando-se integralmente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a partir desta data.
4.2. Este Termo Aditivo integrará o Processo Administrativo nº 13.993/2019 e será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Corumbá, conforme Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
4.3. As Partes elegem o Foro da Comarca de Corumbá/MS para dirimir dúvidas ou litígios não solucionados administrativamente.
E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Corumbá, 13 de Abril de 2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - UFMS

TESTEMUNHAS:
- **Nome: CPF:**

Nome: CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 30.004/2025
Objeto: Referente a despesas com aquisição de cartucho CBC 12/70 CH-3T Treina Caixeta A e Projéteis de borracha - Precision, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através da Superintendência da Guarda Civil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Segurança Pública.

Credor: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
Valor Total: R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).
Fundamentação Legal: ART.74, INCISO II DA LEI N° 14.133/2021.
Autorizo a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC), em conformidade com os documentos e justificativas anexas aos autos.
ASSINA: Fernando Jorge de Castro Lucena - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Corumbá, 27 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 30.004/2025
Objeto: Referente a despesas com aquisição de cartucho CBC 12/70 CH-3T Treina Caixeta A e Projéteis de borracha - Precision, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através da Superintendência da Guarda Civil Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Segurança Pública.

Credor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC
Valor Total: R$ 7.112,50 (sete mil e cento e doze reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: ART.74, INCISO II DA LEI N° 14.133/2021.
Autorizo a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC), em conformidade com os documentos e justificativas anexas aos autos.
ASSINA: Fernando Jorge de Castro Lucena - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Corumbá, 27 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Extrato da Autorização da Autoridade Competente
Dispensa de Licitação nº 7538/2026.

Processo nº 7538/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos e itens institucionais personalizados, destinados às ações de educação ambiental, campanhas e eventos ambientes promovidos pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
Credores: MICHELE CARVALHO DA SILVA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, inscrita no CNPJ 23.145.557/0001-16, vencedora da melhor proposta para o lote 1, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ 55.358.183/0001-03, vencedora da melhor proposta para os lotes 2, 3, 4, 11, 12 e 13, no valor de R$ 9.071,99 (nove mil e setenta e um reais e noventa e nove centavos); SPECOLOGIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 18.520.187/0001-10, vencedora da melhor proposta para os lotes 5 e 7, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 53.738.801/0001-15, vencedora da melhor proposta para os lotes 6 e 9, no valor de R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais); MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ 37.652.289/0001-33, vencedora da melhor proposta para os lotes 8 e 10, no valor de R$ 3.411,00 (três mil quatrocentos e onze reais).

Autorizo a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Data de Assinatura: 27/04/2026.
Assina: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO nº. 10 de 23/04/2026.

Substituir membros para compor a **Comissão de Processo Administrativo**, com a finalidade de apurar fatos descritos no **Processo nº 16.704/2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam dispensados os servidores RICARDO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10038, Analista de Gestão de Projetos Institucionais - 3° Categoria, e CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA, matrícula nº 10461 - Gestor de Projetos Institucionais, manifestaram situação de suspensão/impedimento para atuação no referido processo n° 16.704/2025.
Art. 2º Designar os servidores ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR - matrícula: 10079 e SANDRO DA COSTA ASSEFF - matrícula: 10164 designados pela Fundação de Turismo do Pantanal, obedecendo os critérios estabelecidos no Art. 146 da LC 042/2000, para compor a comissão processante.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Assina: **JOSE DE CARVALHO JUNIOR** Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO N° 05 DE 27 ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato n° 01/2025, Processo n° 22.096/2024. Firmado entre a Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e Banco do Brasil S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a substituição do fiscal do Contrato 01/2025 designado anteriormente através da Resolução n° 01 de 09 de janeiro de 2026, onde a servidora Fernanda Tizzei, Matrícula: 9762 será substituída pela servidora **Sulleine Cunha Sabença dos Santos** , Matrícula 15768.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de abril de 2026.

Corumbá-MS, 27 de abril de 2026.

Madson Ramão
Diretor-Presidente da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá
Portaria "P" n° 14, de 1° de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N° 06 DE 27 ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato n° 01/2025, Processo n° 22.096/2024. Firmado entre O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Banco do Brasil S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a substituição do fiscal do Contrato 01/2025 designado anteriormente através da Resolução n° 02 de 09 de janeiro de 2026, onde a servidora Fernanda Tizzei, Matrícula: 9762 será substituída pela servidora **Sulleine Cunha Sabença dos Santos**, Matrícula 15768.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de abril de 2026.

Corumbá-MS, 27 de abril de 2025.

Madson Ramão
Diretor-Presidente da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá
Portaria "P" n° 14, de 1° de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N° 07 DE 27 ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato n° 02/2025, Processo n° 5.530/2025. Firmado entre a Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa NewPc Tecnologia LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei

14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato 02/2025 designada anteriormente através da Resolução n° 05 de 28 de abril de 2025, onde a servidora Fernanda Tizzei, Matrícula: 9762 será substituída pela servidora **Viviane Duarte de Amorim**, Matrícula 15753.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de abril de 2026.

Corumbá-MS, 27 de abril de 2026.

Madson Ramão
Diretor-Presidente da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá
Portaria "P" n° 14, de 1° de janeiro de 2025

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Corumbá/MS (CMDM), por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.948/2024 e com o Regimento Interno deste colegiado, **CONVOCA** as conselheiras titulares para a 4ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia **29 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h00**, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Dom Aquino, nº 547 - Centro.

Corumbá/MS, 27 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Wania Alecrim de Lima
Presidente Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

